



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5. 416, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o “Instituto Beneficente Irmã Lourdes – IBEIL – Casa Girassol”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.544.216/0004-80, com sede e foro neste Município de Cruzeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de agosto de 2024.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 13 agosto de 2024.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos